



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13594/2014,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 3º da Resolução CNJ nº 194/2014, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição será gerida e implementada pela Rede de Priorização do Primeiro Grau, constituída por representantes de todos os tribunais brasileiros;

**CONSIDERANDO** o prazo para indicação pelos tribunais dos magistrados que irão representá-los, estabelecido no § 3º do artigo 3º da mencionada Resolução,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 023/2014, a qual constitui o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, para que seja substituído o Juiz Coordenador e demais membros titulares e suplentes, conforme segue quadro abaixo:

<b>Membros titulares</b>	<b>Membros suplentes</b>
Juiz Celso Moredo Garcia Juiz Coordenador	Juiz Rodrigo Dias da Fonseca
Juiz Ari Pedro Lorenzetti	Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani
Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira	Juiz Daniel Branquinho Cardoso
Juiz Luciano Santana Crispim Presidente da AMATRA XVIII	-
Servidor Cleber Pires Ferreira	Servidora Geisa Azevedo Carlos Campelo
Servidor Georges Frederich Batista Silvestre	Servidor Edmilson Callos Galdino
Servidor Carlos Alberto Aquino Presidente da ASJUSTEGO	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado Eletronicamente)*

**BRENO MEDEIROS**  
Desembargador-Presidente

Goiânia, 24 de abril de 2017.  
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS  
DES. FEDERAL DO TRABALHO